



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**

(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas pertencentes às Entidades da Sociedade Civil para biênio 2021/2023 do CEDDIPI/ES.

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da 102ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 23 de março de 2021, **resolve**:

Art. 1º: Tornar pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes às Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES, para o biênio 2021/2023.

Art. 2º: A íntegra do Edital encontra-se disponível para consulta através do link [https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cedip](https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-<u>cedip</u>)

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2021.


AUGUSTA ISABEL SCÁRDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa